ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.779/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à RAIMUNDA COSTA DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ? ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à RAIMUNDA COSTA ' DE SOUSA, um lote urbano localiado na Rua Sororó, lote nº 08, Quadra/ A-1; Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06; Pelo lado es-'' querdo ao Norte com o lote nº 10; fazendo frente para o Nsacente com' a referida Rua; Fundos para o Poente com quem de direito; Medindo / 10:00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal